

## **PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO**

### **PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

#### **1 - ENQUADRAMENTO**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Município de Vila Nova de Gaia deverá adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através desta instituição.

No que diz respeito à formação, torna-se assim obrigação do Município de Vila Nova de Gaia realizar programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, para que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

Torna-se, pois, necessário que todas as pessoas que servem a organização estejam alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções.

*Nas elucidativas palavras constantes do Guia n.º 1/2023 publicado pelo MENAC ...”O controlo dos procedimentos e a prevenção de riscos não se faz unicamente com a mera produção dos instrumentos e a sua disponibilização através das plataformas e portais eletrónicos de intranet e nos sítios da internet e as comunicações às tutelas e entidades de controlo. Por certo que esse é um elemento de grande importância, mas não é mais do que o primeiro passo de um processo naturalmente dinâmico e que se encontra sempre aberto à possibilidade de inserção de ajustamentos, numa lógica de melhoria contínua.*

*A componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.” ...*

Neste sentido, em cumprimento do legalmente disposto e no âmbito da implementação do Programa de Cumprimento Normativo, compete assim apresentar o programa de formação respetivo.

## 2 - CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Considerando a especificidade do âmbito formativo que aqui se expõe, concluiu-se pela necessidade de criar um modelo simplificado e próprio de construção do programa de formação, em alternativa à utilização de métodos pré-existentes, cuja complexidade e extensão melhor se adequam a planos de formação de âmbito geral para uma organização.

Neste sentido o programa de formação do Município de Vila Nova de Gaia, inserido no programa de cumprimento normativo, encontra-se estruturado em quatro fases distintas:

- A) Diagnóstico de necessidades de formação
- B) Planeamento de atividades formativas
- C) Conceção de programas, instrumentos e suportes formativos
- D) Organização e promoção de intervenções ou atividades formativas

### A) DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

Numa primeira fase procurou-se identificar quais as áreas essenciais sobre as quais deveriam versar as atividades formativas a desenvolver.

Tendo em consideração os objetivos já referidos, concluiu-se que a formação deveria versar, numa fase inicial, sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes. A contextualização sobre a “origem” deste regime revela-se essencial para a compreensão de todos os aspetos posteriores.

Numa fase posterior, as atividades formativas deverão versar sobre os canais de denúncia e sobre os documentos individuais que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN): o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta e ainda sobre uma medida complementar prevista na legislação, o Sistema de Controlo Interno (SCI).

Num último momento a formação deverá, ainda, abranger as outras medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que versam sobre a ética, os conflitos de interesses e a transparência da atividade municipal.

Importa assim, não só formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas também promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, nomeadamente a sua razão de ser e impacto na organização e na promoção de uma atividade municipal transparente, eficaz e eficiente.

### B) PLANEAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS

O planeamento das atividades formativas realizado incluiu:

- a) A fixação dos objetivos globais a atingir;

- b) A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- c) A definição, na generalidade, da preparação técnica dos agentes a envolver nas intervenções (“formadores”);

Desde logo foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir:

Objetivo	Qualificação do objetivo	Quantificação do objetivo
Formação sobre o Regime de Prevenção da Corrupção (Contexto Geral)	Aquisição de conhecimentos gerais sobre a existência do RGPC, a sua importância e impactos na autarquia (sanções).	Executivo Municipal, Dirigentes e Trabalhadores
Formação sobre o Plano de Prevenção de Riscos (PPR)	Sensibilização para a importância do PPR para a atividade autárquica. Domínio dos riscos/medidas aplicáveis de forma transversal a todos os serviços.	Dirigentes e Trabalhadores
	Domínio dos riscos/medidas aplicáveis ao serviço específico de cada colaborador	Dirigentes e Trabalhadores (a realizar por serviço)
Formação sobre o Código de Conduta	Aquisição de conhecimentos gerais sobre o Código de Conduta e sobre a necessidade do seu cumprimento no âmbito da prevenção da corrupção	Dirigentes e Trabalhadores
Formação sobre os Canais de Denúncia	- Aquisição de conhecimentos gerais sobre a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e impactos na autarquia (sanções). - Aquisição de conhecimentos sobre a existência de canais de denúncias e procedimentos gerais de tramitação das mesmas	Dirigentes e Trabalhadores
Formação sobre o Sistema de Controlo Interno (SCI)	Domínio dos normativos gerais aplicados a todos os serviços e aquisição de conhecimentos generalizados sobre todas as áreas envolvidas.	Dirigentes e Trabalhadores
	Domínio dos normativos aplicáveis ao serviço específico de cada colaborador.	Dirigentes e Trabalhadores (a realizar por serviço)
Formação sobre ética, Conduta e Transparência Municipal	- Aquisição de conhecimentos gerais sobre as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública; - Aquisição de conhecimentos gerais sobre as medidas complementares previstas na Lei - A Transparência Municipal; os Conflitos de Interesses; a Acumulação de Funções.	Dirigentes e Trabalhadores

Em termos de cronologia global, o programa de formação respeitará ao triénio 2023-2025, pretendendo-se efetuar, após esse momento, um novo plano, adaptado a uma eventual nova realidade, fruto dos sucessivos relatórios de avaliação do PPR, bem como de, também eventuais, revisões do PPR, do Código de Conduta e do Sistema de Controlo Interno.

Especificamente sobre a preparação técnica dos agentes a envolver (“formadores”), e como se prevê que esta tenha um carácter interno, as atividades formativas serão desenvolvidas, pelos elementos que integram o Gabinete de Cumprimento Normativo, os quais detêm os conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das ações, embora sejam também integrados outros elementos que, pelos seus conhecimentos técnicos nas áreas em específico, se revelam adequados à realização das respetivas ações formativas.

### C) CONCEÇÃO DE PROGRAMAS, INSTRUMENTOS E SUPORTES FORMATIVOS

Nesta fase procurou-se identificar os objetivos específicos de cada ação formativa, em função dos segmentos-alvos. Tendo em consideração os referidos objetivos foram definidos os programas, os conteúdos e a duração das intervenções, tendo sido elaboradas fichas individuais de cada formação (que se encontram em anexo a este Plano de Formação).

Foram igualmente considerados nesta fase os possíveis métodos de divulgação das referidas formações, tendo-se selecionado como método preferencial o envio de e-mail com convocatória, bem como a colocação de avisos na intranet do Município de Vila Nova de Gaia.

### D) ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTERVENÇÕES OU ATIVIDADES FORMATIVAS

A organização e promoção das atividades formativas recai sobre os “formadores”, com a definição dos quadros de programação física e cronológica da realização de cada intervenção, bem como a promoção do agendamento e a articulação das diferentes competências, meios pedagógicos e recursos envolvidos no processo formativo.

No entanto prevê-se desde já que a vasta maioria das formações seja realizada em regime presencial, tendo em consideração, por um lado, a necessidade de ser efetuada no final de cada sessão uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa e, por outro lado, a possibilidade de aprofundamento de determinadas áreas ou a necessidade de esclarecimento de dúvidas adicionais.

Prevê-se, também, que, e em articulação com Divisão de Formação, seja efetuada uma primeira abordagem a todos estes temas no âmbito da formação inicial e de acolhimento que o Município de Vila Nova de Gaia fornece a todos os seus novos trabalhadores.

### 3 - FICHAS INDIVIDUAIS DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

MÓDULO 1 - O Regime Geral de Prevenção da Corrupção

MÓDULO 2 - O Plano de Prevenção de Riscos

MÓDULO 3 - O Código de Conduta

MÓDULO 4 - Os Canais de denúncia

MÓDULO 5 - O Sistema de Controlo Interno

MÓDULO 6 - Ética, Conduta e Transparência da Gestão Pública

## MÓDULO 1 - O REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO

Carga Horária	1h00m		
Público-Alvo	- Executivo Municipal e Dirigentes Superiores - Dirigentes e Trabalhadores		
Local de realização	A definir		
Objetivos	a) Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos, quanto ao regime geral de prevenção da corrupção; b) Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo		
Metodologias de avaliação:	No final da sessão será efetuada uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa		
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC		
Data de início:	Dezembro de 2023	Data de fim:	Dezembro de 2025

### Programa:

- a) Enquadramento geral da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024;
- b) O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- c) Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) - noção de corrupção e infrações conexas; tipos de crimes no âmbito do exercício de funções de natureza pública; regime sancionatório;
- d) Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a compliance:
  - Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)
  - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
  - Códigos de Conduta
  - Canal de Denúncias
  - Sistema de Controlo Interno (SCI)
  - Medidas complementares

## MÓDULO 2 - O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR)

Carga Horária	A definir		
Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores		
Local de realização	A definir		
Objetivos	a) Compreender em que consiste um Plano de Prevenção de Riscos (PPR); b) Conhecer as obrigações legais decorrentes do novo RGPC relacionadas com o PPR; c) Conhecer o PPR do Município de Vila Nova de Gaia, quanto à sua organização; d) Alcançar a compreensão dos riscos e das medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da autarquia; e) Reconhecer a existência de riscos específicos de cada serviço.		
Metodologias de avaliação:	No final da sessão será efetuada uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa		
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC		
Data de início:	Dezembro de 2023	Data de fim:	Dezembro de 2025

### Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do PPR;
- b) A importância do PPR no contexto organizacional do Município de Vila Nova de Gaia;
- c) Breve contexto sobre a metodologia de elaboração do PPR;
- d) Os riscos e medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da autarquia;
- e) Breve enquadramento sobre os riscos e medidas específicos a cada serviço;
- f) A metodologia de acompanhamento e execução dos instrumentos de prevenção de riscos.

### MÓDULO 3 - O CÓDIGO DE CONDUTA

Carga Horária	A definir		
Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores		
Local de realização	A definir		
Objetivos	a) Compreender em que consiste o Código de Conduta e a sua importância na atuação da autarquia; b) Conhecer o Código de Conduta do Município de Vila Nova de Gaia.		
Metodologias de avaliação:	No final da sessão será efetuada uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa		
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC		
Data de início:	Dezembro de 2023	Data de fim:	Dezembro de 2025

Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- b) A importância do Código de Conduta na atuação da autarquia e dos agentes públicos;
- c) O Código de Conduta do Município de Vila Nova de Gaia: organização e análise normativa.



#### MÓDULO 4 - OS CANAIS DE DENÚNCIA

Carga Horária	A definir		
Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores		
Local de realização	A definir		
Objetivos	<p>a) Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI);</p> <p>b) Conhecer os canais de denúncia implementados no Município de Vila Nova de Gaia e a sua forma de funcionamento.</p>		
Metodologias de avaliação:	No final da sessão será efetuada uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa		
Recursos pedagógicos	<p>Documentação de apoio</p> <p>Ligação à internet</p> <p>PC</p>		
Data de início:	Dezembro de 2023	Data de fim:	Dezembro de 2025

Programa:

- a) O RGPDI: enquadramento e obrigações para o Município de Vila Nova de Gaia;
- b) Tipos de denúncia admissíveis;
- c) Os canais de denúncia implementados no Município de Vila Nova de Gaia e os intervenientes nos fluxos de tratamento de denúncia;
- d) O RGPDI - análise normativa.

## MÓDULO 5 - O SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)

Carga Horária	A definir		
Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores		
Local de realização	A definir		
Objetivos	<p>a) Compreender em que consiste um Sistema de Controlo Interno (SCI), e as obrigações legais com ele relacionadas;</p> <p>b) Conhecer a organização da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Vila Nova de Gaia, como elemento fundamental do SCI;</p> <p>c) Conhecer as normas internas aplicáveis à generalidade dos serviços;</p> <p>d) Conhecer a existência de normas específicas para cada área ou serviço.</p>		
Metodologias de avaliação:	No final da sessão será efetuada uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa		
Recursos pedagógicos	<p>Documentação de apoio</p> <p>Ligação à internet</p> <p>PC</p>		
Data de início:	Maio de 2024	Data de fim:	Dezembro de 2025

### Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do SCI;
- b) A importância da NCI no contexto organizacional do Município de Vila Nova de Gaia;
- c) A organização da NCI no Município de Vila Nova de Gaia;
- d) As normas de controlo interno de aplicação transversal;
- e) Breve enquadramento sobre as normas de controlo interno específicas de cada área.

MÓDULO 6 - ÉTICA, CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSPARÊNCIA NA ATIVIDADE MUNICIPAL

Carga Horária	A definir		
Público-Alvo	Dirigentes e Trabalhadores		
Local de realização	A definir		
Objetivos	a) Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública; b) Conhecer as medidas complementares previstas no RGPC - A Transparência Municipal; os Conflitos de Interesses; a Acumulação de Funções.		
Metodologias de avaliação:	No final da sessão será efetuada uma reflexão em grupo e um debate argumentativo de diversos pontos de vista sobre os temas versados, tendo em consideração o desempenho concreto das funções dos destinatários da sessão formativa		
Recursos pedagógicos	Documentação de apoio Ligação à internet PC		
Data de início:	Fevereiro de 2024	Data de fim:	Dezembro de 2025

Programa:

- a) Conhecer as noções e princípios - ética e conduta para as entidades de natureza pública;
- b) A Transparência Municipal - enquadramento legal;
- c) Noção de Incompatibilidade, Impedimento, Conflito de Interesses;
- d) A Acumulação de Funções - enquadramento legal.